

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1276/2024- ADEPARÁ, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE 2024/378022, o Ofício nº107/2024 do SEDEME/PA, de 03 de Abril de 2024, e a homologação da diretoria geral da ADEPARÁ; CONSIDERANDO o Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, art. 4º, inciso II e demais condições dispostas no referido regulamento sobre cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, publicado no DOE nº 34.240, de 01 de junho de 2020.

R E S O L V E:

PRORROGAR A CESSÃO da servidora ANA CARLA BAIA RODRIGUES, matrícula 54187012/1, cargo de Assistente Administrativo, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, pelo período de 04 (quatro anos), de 01/06/2024 a 31/05/2028, para a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME/PA, com ônus para o órgão cessionário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 1059109

PORTARIA Nº 1274/2024- ADEPARÁ, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE 2024/382014, o Ofício nº241/2024 do PGJ/MPPA, de 02 de Abril de 2024, e a homologação da diretoria geral da ADEPARÁ; CONSIDERANDO o Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, art. 4º, inciso II e demais condições dispostas no referido regulamento sobre cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, publicado no DOE nº 34.240, de 01 de junho de 2020.

R E S O L V E:

PRORROGAR A CESSÃO da servidora ROBERTA DE SANTANA GAIA, matrícula 57232231/ 1, cargo de Assistente Administrativo, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, pelo período de 02 (dois anos), de 01/06/2024 a 31/05/2026, para o Ministério Público do Estado do Pará MPPA/PA, com ônus para este órgão Ministerial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 1059085

PORTARIA Nº 1275/2024- ADEPARÁ, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE 2024/378022, o Ofício nº107/2024 do SEDEME/PA, de 03 de Abril de 2024, e a homologação da diretoria geral da ADEPARÁ; CONSIDERANDO o Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, art. 4º, inciso II e demais condições dispostas no referido regulamento sobre cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, publicado no DOE nº 34.240, de 01 de junho de 2020.

R E S O L V E:

PRORROGAR A CESSÃO da servidora ANDERSON PIMENTEL AMARAL, matrícula 54187129/1, cargo de Assistente Administrativo, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, pelo período de 04 (quatro anos), de 01/06/2024 a 31/05/2028, para a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME/PA, com ônus para o órgão cessionário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 1059097

PORTARIA Nº 1265/2024 –ADEPARA, de 05 de abril de 2024.

O Diretor da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, No Uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe os artigos 199, 204, 205 e 220, parágrafo 2º da Lei nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA nº 428 de 26 de fevereiro de 2024 – ADEPARA, DOE Nº 35.727 de 27/02/2024;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar através do ofício nº 011, CPAD, 01/04/24, e das razões apresentadas no termo de Revelia, constante nos autos do processo nº 2023/1302898;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação de defesa escrita em favor da acusada indiciado nos autos, o qual devidamente citado deixou decorrer o prazo legal para a defesa escrita sem formalizá-la, conforme disposição no artigo 220 e seus parágrafo da Lei nº 5.810/94, figura na condição de revel.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Carlos Benjamim da Costa Martins, matrícula nº 3173186/4, cargo Fiscal Estadual Agropecuário, para exerce o encargo de defensor dativo do servidor D. C da S., matrícula 572093218/2 cargo Agente Fiscal Agropecuário, com fundamento no art.220 e seus parágrafos da Lei nº 5.810/94, a fim de apresentar Defesa Escrita, no prazo de 10 (dez) dias contínuos, a contar da data da publicação, podendo requisitar a comissão eventuais providências diretamente relacionadas a esta atividade nos autos do Processo Administrativo Disciplinar

Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique-se e cumpra-se

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral – ADEPARÁ.

Protocolo: 1059033

PORTARIA Nº1271/2024-ADEPARÁ,05 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º da Lei no 6.482, de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO que o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, mediante o programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa - PNEFA, busca a obtenção do reconhecimento, pela Organização Mundial de Saúde Animal – OMSA, de todo o território nacional como zona livre de febre sem vacinação até 2026;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 48 - MAPA, de 14 de julho de 2020, estabelece como estratégia a manutenção e ampliação de zonas livres de febre aftosa sem vacinação e os procedimentos técnicos para tal; CONSIDERANDO que o estado do Pará está habilitado para fazer parte dos estados que contemplarão a ampliação da zona livre de febre aftosa sem vacinação e, que uma das atividades contempla a realização de um estudo sorológico sobre a população bovina do estado.

RESOLVE:

Art.1º- COMPOR a estrutura de coordenação e execução do estudo sorológico, com vistas a futura certificação do estado do Pará, como Zona Livre de Febre Aftosa sem vacinação, com atividades a serem desenvolvidas sob supervisão do MAPA com término previsto para julho de 2024, conforme composição abaixo:

Coordenador Estadual:

GLAUCIO ANTONIO ROCHA GALINDO – Fiscal Estadual Agropecuário

Equipe de Coordenação Central:

GRAZIELA SOARES DE OLIVEIRA CERVINSKI - Fiscal Estadual Agropecuário

GEORGE FRANCISCO SOUZA SANTOS – Fiscal Estadual Agropecuário

HERIKA BITTENCOURT LOBATO VIANNA – Fiscal Estadual Agropecuário

COORDENADORES REGIONAIS

COORDENADOR REGIONAL	ÁREA DE ATUAÇÃO
Cleane Pantoja Pessoa	CASTANHAL - CAPANEMA
Arlínea Maria Mota Rodrigues	CAPITÃO POÇO - PARAGOMINAS - RONDON DO PARÁ
Ronilso de Sousa da Silva	TUCURUÍ
Kelly Cristiny Gomes da Paixão	SOURE
Andreza Scaff Almeida de Oliveira	SÃO FÉLIX DO XINGU
Rogério Figueiredo Pessoa	ORIXIMINÁ
André Reale Simões	SANTARÉM
Sérgio Luis Amaral	MARABÁ
Andreia Silva e Silva	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Eufrazio Jacome de Moura Filho	TUCUMÁ - XINGUARA
Renata Pereira da Silva Marques	REDENÇÃO
Renan Merêncio de Barros	ALTAMIRA
Joylson Bentes Canto	ITAITUBA
Luciano Cervo	NOVO PROGRESSO
Roberto Francisco de Oliveira	ABAIETUBA

RESPONSÁVEIS POR EQUIPE DE COLHEITA

FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	COORDENADOR REGIONAL
LEONARDO DE LEMOS BONFIM	Cleane Pantoja Pessoa
NATÁLIA LARISSA CUNHA GONÇALVES	Arlínea Maria Mota Rodrigues
GLENDA MARIA LUNAS CAIRES	
PERICLES DIAS BASTOS	
AURICELIA DO SOCORRO S. ARAUJO	
ALEXANDRE DA SILVA CUNHA	Ronilso de Sousa da Silva
VINICIUS SOUSA PAEZE	Roberto Francisco de Oliveira
FRANCISCO MAURICIO SOUSA BARBOSA	
JOÃO PAULO DOS SANTOS	Kelly Cristiny Gomes da Paixão
MARCIO BRAGA DE NOVOA	Rogério Figueiredo Pessoa
CRISTIANE BARBAS REALE SIMÕES	André Reale Simões
CARLOS EDUARDO DA SILVA BAIA	
JOELSON DE SOUZA REZENDE	Sérgio Luis Amaral
KARINNY FERREIRA CAMPOS	